

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO SENHOR DEPUTADO MARDEN MENEZES, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 330 DE 2023

EMENTA: CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE DOCUMENTAÇÃO DA MULHER TRABALHADORA RURAL NO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I. RELATÓRIO

Apresento Parecer em que examinamos o Projeto de Lei que “*Cria o Programa Estadual de documentação da mulher trabalhadora rural no Piauí e dá outras providências*”, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Deputado Francisco Limma, conforme estabelece o art. 105, I, do Regimento Interno.

Para tanto, justifica o legislador que “*Os documentos são fundamentais para que as mulheres do campo sejam reconhecidas como sujeitos de direito e para que possam, finalmente, acessar políticas públicas, créditos específicos para agricultura familiar e reforma agrária.*”

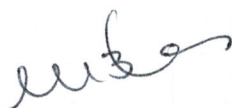
Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Colenda Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme previsto no artigo 34, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa.

Eis o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, uma vez que apresentada no regular exercício de competência desta Casa, conforme preceitua o art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

No que toca às disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 96, I, “b”, 105, I e 106 do Regimento Interno desta Casa, observado em todos os seus termos.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

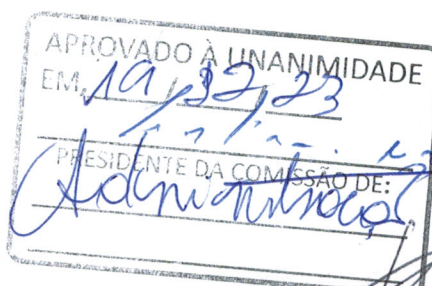
Por todo o exposto, o projeto promove os valores fundamentais constantes nas Constituições Federal e Estadual, não havendo impedimento à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, sendo a minha manifestação favorável à sua aprovação no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Este é o meu Parecer.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- () Aprovação.
- () Aprovação com Emenda.
- () Aprovação com Substitutivo.
- () Rejeição.
- () Transformação em Indicativo.
- () Aprovado em reunião conjunta.



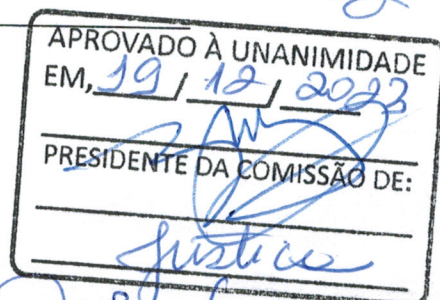

Deputado Marden Menezes
Relator na CCJ

Dep. _____

Dep. _____

Dep. _____

Dep. _____



Dep. Ana Paula
voto o parecer da CCJ. pf
João José
João L